



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**LEI Nº 2.313/2015**

**Modifica a Lei nº. 1.460/01 que dispõe sobre a política municipal de saneamento ambiental de Alagoinhas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os incisos IV, V e XIV do artigo 23, da Lei nº. 1.460/01, que dispõe sobre a política municipal de saneamento ambiental de Alagoinhas passam a ter as seguintes redações:

Art. 23 .....

.....

IV - O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

.....

XIV - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 17 de dezembro de 2015.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal